



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 15 DE AGOSTO A 14 DE SETEMBRO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP”**, das 00h01m do dia 15/08/2025 até às 23h59m do dia 14/09/2025 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 27/09/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.saopedrodoturvo.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – Estado de São Paulo
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Sebastião Teixeira Coelho, 81 – Centro, na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.014/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES**, no uso das suas atribuições, juntamente com a **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria 313/2026 de 28/07/2026, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas”, “Avaliação de Títulos” e “Provas Práticas”, para provimento de vagas e cadastro reserva em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”, “Regime Geral da Previdência Social (RGPS)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome fantasia “Instituto UNIQUE”, regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria 313/2026 de 28/07/2026.
- 1.2** Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3** As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4** Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5** O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão de Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 9 deste Edital.
 - 2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2** As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1** **Período: de 15 de agosto a 14 de setembro de 2026.**
 - 2.2.2** Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 15/08/2026 até as 23h59m do dia 14/09/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (14/09/2026)**;
 - 2.3.3** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

- 2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5** Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo no **dia 17/09/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 8 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **22/09/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO VI.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão de Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

- 2.3.16** Após **22/09/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** **NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Concurso Público sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público prevista no item anterior, a **Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo** poderá, a seu critério, optar pela realização de novo certame no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assegurando aos candidatos inscritos no certame cancelado a possibilidade de efetuar nova inscrição para o mesmo cargo, nas mesmas condições e sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer a mais de um Cargo, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde).
- 2.8** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constante no item 2.7.
- 2.9** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5%



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



estabelecido no item 3.3 deste edital.

- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente das **00:00h do dia 15/08/2026 até as 23:59h do dia 14/09/2026** via:
- a) Digitalizado **por “upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2** A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição das **00:00h do dia 15/08/2026 até as 23:59h do dia 14/09/2026**.
- 4.3** Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término deste período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4** A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



- 4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **17/09/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.

5 DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

5.1 Das Provas e da Avaliação de Títulos:

- 5.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), Prova Prática (**Eliminatória**) e avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:
- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Fundamental**) / de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
 - b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
 - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
 - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **fundamental, médio, técnico e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.
- 5.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
- 5.1.3 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

- 5.1.4** O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 5.1.5** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 5.1.6** **Avaliação de Títulos**
- 5.1.7** **Da prova de Títulos:**
- 5.1.8** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VII** deste Edital.
- 5.1.9** Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- 5.1.10** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 5.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 5.1.11** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 15/08/2026 até as 23:59h do dia 14/09/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *pdf.
- 5.1.12** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 5.1.13** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 5.1.14** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VII**.
- 5.1.15** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VII** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VII** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 5.1.16** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 5.1.17** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 5.1.18** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Prefeitura de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 5.1.19** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 5.1.20** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 5.1.21** Fica facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 5.1.22** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



locais estabelecidos neste Edital.

5.1.23 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.1.24 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1 DATA PROVÁVEL: 27/09/2026 – DOMINGO.

6.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de São Pedro do Turvo/SP, no local e horário a serem confirmados no dia 22/09/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.

6.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Período da Manhã	Período da Tarde
Motorista Pedreiro Monitor Escolar Psicólogo 20h	Auxiliar de Consultório Dentário 40h Psicólogo Educacional Assistente Social Educacional Professor de Educação Básica I – Atendimento Educacional Especializado (AEE)

6.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 6.1.3 no caso do local, obedecendo o horário.

6.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

6.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

6.6 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 6.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, obrigatoriamente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 6.9, a seguir.

6.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

- 6.9.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 6.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 6.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 6.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 6.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 6.15** Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 6.16** **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 6.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 6.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.
- 6.21 DAS PROVAS PRÁTICAS**
- 6.22** As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para o cargo de **"Motorista"**.
- 6.23** Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 5.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 6.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

TABELA 6.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Motorista – CNH categoria "D"	20	2	22

- 6.24** A aplicação da prova prática será realizada na cidade de São Pedro do Turvo/SP.
- 6.25** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de São Pedro do Turvo/SP, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



- 6.26** A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado após a Classificação Final da Prova Objetiva, e por meio de Edital de Convocação a ser publicado publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo (<https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>) e disponibilizado, como subsídio, no site do Instituto Unique (www.institutounique.org.br), na “Área do Candidato”, no link “Arquivos do Edital”, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso.
- 6.27** O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 6.28** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.29** Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação.
- 6.30** Além do documento de identidade, os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTA**, deverão apresentar original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido na Tabela 6.1, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 6.31** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 6.32** Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.33** O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.34** Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.
- 6.35** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
- desligá-lo;
 - retirar sua bateria (se possível);
 - acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo Instituto Unique, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
 - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
 - todo material mencionado nos itens 7.62. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
 - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.
- 6.36** O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.
- 6.37 Da Prova Prática do Cargo de Motorista (Categoria D):**
- A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 100 (cem) pontos, destinada a avaliar habilidades de condução em via urbana e manobras específicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



- b) A avaliação será realizada por examinador(es) designado(s) pela Comissão do Concurso, em trajeto previamente definido, com utilização de carro automotor, compatível com a categoria exigida, e condições regulares de uso.

Tabela 6.2
Critérios de Avaliação (conforme CTB)

Item	Critério (CTB)	Indicadores de avaliação	Pontos
1	Baliza (regras de parar/estacionar – arts. 181 e 182)	Posicionamento inicial; sinalização; no máx. X tentativas; distância do meio-fio ≤ 30 cm; sem tocar cones/obstáculos; alinhamento final.	20
2	Domínio e atenção permanente (art. 28)	Mantém domínio do veículo; dirige com atenção e cuidado durante todo o trajeto.	20
3	Sinalização e prioridade (arts. 70 e 214)	Respeita semáforo/'PARE'; concede preferência ao pedestre; observa faixas e travessias.	20
4	Velocidade segura e fluidez (arts. 43 e 218)	Observa limites e adapta à via, clima e tráfego; evita excessos e condução brusca.	20
5	Manobras e mudanças de faixa (arts. 34 e 35)	Só executa se seguro; sinaliza com antecedência; conversões/retornos e transposição de faixa corretos.	20

a) Critérios de Aprovação e Desempate:

- I. Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória.
- II. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 3 (Sinalização e prioridade);
- b) maior pontuação no Item 4 (Velocidade segura e fluidez);
- c) maior pontuação no Item 2 (Baliza);
- d) maior idade.

b) Faltas Eliminatórias (conforme CTB):

- I. Avançar sinal vermelho ou desrespeitar a placa 'PARE' (art. 208).
- II. Deixar de dar preferência a pedestre em travessia (art. 214).
- III. Exceder velocidade de forma grave/gravíssima (art. 218).
- IV. Manusear/segurar telefone celular ao dirigir (art. 252, parágrafo único).
- V. Não utilizar cinto de segurança – condutor e passageiros (arts. 65 e 167).
- VI. Dirigir na contramão, subir na calçada, causar colisão ou exigir intervenção do examinador por risco iminente.

c) Parâmetros de Aplicação:

- a) Veículo: carro automotor (veículo de passeio) em condições regulares da Prefeitura, compatível com a categoria exigida.
- b) Percurso: urbano, 1–3 km, incluindo área demarcada para baliza/manobras.
- c) Duração estimada: até 15 (quinze) minutos por candidato.
- d) Examinadores: 01 (um) condutor avaliador e 01 (um) anotador, utilizando ficha padronizada.
- e) Observância: cumprimento integral do CTB e das normas locais de trânsito; tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



6.38 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público.

VIII – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) E PRÁTICA (MOTORISTA)

6.39 A(s) prova(s) objetiva(s) tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

6.40 A(s) prova(s) objetiva(s) será(ão) avaliada(s) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.41 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

6.42 Legendas:

NP = Nota da Prova Objetiva;

Na = Número de acertos do candidato; Tq = Total de questões da prova;

NPP = Nota da Prova Prática (quando aplicável ao cargo de Motorista);

NT = Nota da Prova de Títulos (quando aplicável); NF = Nota Final para classificação.

6.43 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva.

6.44 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

Prova Prática – Cargo de Motorista (Categoria D)

6.45 A Prova Prática para o cargo de Motorista (Cat. D) tem caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios definidos em anexo específico ("Prova Prática – Motorista"). A NPP corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos aos itens avaliativos.

6.46 Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória, nos termos do anexo específico.

6.47 O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do certame, ainda que tenha sido habilitado na Prova Objetiva.

6.48 Nota Final e Classificação:

6.49 Cargo: Motorista (Cat. D). A Nota Final (NF) será soma entre a Prova Objetiva e a Prova Prática, conforme fórmula:

$$NF = (NPO + NPP)$$

6.50 Demais cargos. Para os demais cargos, a classificação final considerará a Prova Objetiva + Prova de Títulos (quando couber), nos termos do Capítulo/Anexo "Prova de Títulos", aplicando-se a fórmula:

$$NF = NP + NT,$$

6.50.1 Em que NT será atribuída conforme a tabela e limites máximos definidos no referido Capítulo (a Prova de Títulos possui caráter classificatório).

6.51 Persistindo regras específicas por cargo no Quadro de Provas ou anexos, estas prevalecerão sobre as disposições gerais deste Capítulo.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a. Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



b. Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática e nota final.

i. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos e Prova Prática.

c. **Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

8. DOS RECURSOS

- a. Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
 - a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - b) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas e discursivas;
 - c) Do resultado provisório.
- b. A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- c. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- d. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- e. Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a. A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- b. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, a quem compete à designação do local de trabalho.
- c. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, que



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.

- d. Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- e. O candidato será convocado para tomar posse no emprego público via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato acompanhar as publicações de portarias de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo, devendo apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de convocação portando os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Trabalho Digital impressa;
- 2) Cópia do RG;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia do Título de Eleitor;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;
- 6) Cópia do Cadastro no NIS (Acessar o site <https://meu.inss.gov.br/#/> no menu lateral ir até Cadastro e Contribuições --- Meu Cadastro --- descer até o fim da página --- Baixar Documento);
- 7) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 8) Cópia do Registro no Conselho de Classe ativo (quando necessário);
- 9) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas);
- Certidão de Prontuário da CNH obtida através do site do DETRAN/SP;
- Exame toxicológico admissional (agendado pelo Setor de RH);
- 10) Cópia da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- 11) Cópia da Certidão de Casamento (quando casado);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 13) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- 14) Conta Bancária no Banco Bradesco (conta corrente ou salário);
- 15) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 16) Fornecer e-mail e telefone para contato;
- 17) Certidão de Distribuição expedida pelos fóruns criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses:
- Justiça Federal: [https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao\(Criminal\)](https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao(Criminal)));
- Justiça Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Certidão de Execução Criminal);
- 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, recentes e referentes aos últimos dez anos:
- Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Polícia Civil: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>
- 19) Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista;
- 20) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 21) Cópia do Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) emitido no próprio nome, do cônjuge ou dos pais quando residir com os mesmos. Imóvel alugado fazer declaração que reside no imóvel;
- 22) Exame Médico de Saúde Ocupacional (agendado pelo Setor de RH);



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



23) Declaração de não acúmulo de função pública (anexo). No caso de possuir acúmulo legal de emprego público, apresentar declaração do órgão contendo emprego ocupado e o horário de trabalho para verificação de compatibilidade de horários ou vedações constitucionais;

24) Declaração de que não

tenha sofrido penalidade administrativa no exercício da função pública, mediante exibição de documentos originais ou autenticados, quando já tenha sido servidor em outro cargo ou emprego de acumulação legal (solicitar no órgão público que já tenha trabalhado).

25) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (anexo). Juntar cópia dos CPF de todos os dependentes.

26) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração simples).

- f. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- b. O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- c. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 9 deste Edital.
- d. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- e. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- f. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

- g. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de**



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



São Pedro do Turvo www.saopedrodoturvo.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo.

- h. O extrato/resumo deste Edital será publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
- i. Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão de Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- j. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 8 do edital.
- k. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- l. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação nos sites www.institutounique.org.br e www.saopedrodoturvo.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de São Pedro do Turvo, podendo a Comissão de Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- m. As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.**
- n. Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Conteúdo Programático das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- o. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
- p. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- q. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- r. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Concurso Público.
- s. Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- t. Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- u. Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- v. Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a. Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- b. Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- c. O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

São Pedro do Turvo/SP, 14 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Motorista	01 + CR*	40H	Ensino fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D”	R\$ 2.086,77	R\$ 52,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	5	4,00
Pedreiro	01 + CR*	40H	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.086,77	R\$ 52,00	Matemática	5	3,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00
						Totais	25	100

*CR Cadastro Reseserva



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



NÍVEL MÉDIO (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Monitor Escolar Auxiliar de Consultório Dentário 40h	01 + CR*	40H	Ensino médio completo	R\$ 1.645,67	R\$ 70,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
						Língua Portuguesa	10	3,00
						Matemática	5	2,00
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00
						Totais	30	100

*CR Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Psicólogo 20h	CR*	20H	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão competente	R\$ 3.414,91	R\$ 100,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
Psicólogo Educacional	01 + CR*	30H	Curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe competente	R\$ 4.082,72	R\$ 100,00	Língua Portuguesa	10	2,50
Assistente Social Educacional	01 + CR*	30H	Graduação superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe competente	R\$ 4.082,72	R\$ 100,00	Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,50
						Títulos	---	10
Professor de Educação Básica I – Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01 + CR*	36H	Licenciatura Plena em Pedagogia com formação específica para atuação na Educação Especial, mediante: especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou especialização em Atendimento Educacional Especializado	R\$ 4.957,20	R\$ 100,00	Totais	40	110

*CR Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA

Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; conduzir ambulância no transporte de pacientes, zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.

CARGO: PEDREIRO

Desenvolve as funções de preparar o local de trabalho na obra, edifica fundações e estruturas de alvenaria. Aplica revestimentos e contra pisos, muros, calçadas e manutenção em construções de alvenaria. Realiza manutenções e faz novas instalações em rede hidráulica nas edificações. Faz pequenas pinturas em paredes, portas, janelas, grades, e partes afins nas edificações.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares, incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, no momento da distribuição da merenda e no recreio, zelando pela segurança do aluno no ambiente escolar; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação, recreio, viagens pedagógicas e demais atividades quando solicitado pelo diretor ou coordenador; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula no material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino, nas atividades escolares e nas festividades do calendário escolar e do município, que envolvam a escola; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; máscara, uso do álcool em gel, aferir temperatura na entrada e saída do veículo escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; entregar à secretaria da educação na data estipulada, a frequência mensal do aluno em planilha própria; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40h

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO – 20h

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	---	---

por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos ou neurológicos específicos, cuja natureza ultrapasse a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica; ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na escola; realizar abordagens coletivas em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros; atuar na implementação e execução da política de educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; elaboração de plano de trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a rede intersetorial; realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil sócio econômico-cultural da população

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; fortalecimento da parceria com as equipes do conselho tutelar, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; o trabalho na educação deve seguir as diretrizes do código de ética profissional que rege a área e as orientações das diretrizes curriculares da ABEPSS; executar outras atividades afins e correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

I – Planejamento Pedagógico: Planejar, organizar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado. Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado Individualizado para cada estudante atendido. Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Estabelecer objetivos pedagógicos individualizados. Elaborar estratégias de ensino compatíveis com as necessidades dos estudantes. Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas fundamentadas em evidências científicas. Organizar cronograma de atendimento individual ou em pequenos grupos. **II – Atendimento aos Estudantes:** Realizar atendimento complementar ou suplementar ao ensino regular. Desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento das funções cognitivas, motoras, comunicacionais, sociais e emocionais. Favorecer a autonomia e independência dos estudantes. Desenvolver habilidades relacionadas à comunicação alternativa. Desenvolver habilidades funcionais para a vida diária quando necessário. Promover o desenvolvimento das potencialidades individuais. Orientar o estudante na utilização de recursos de acessibilidade. Favorecer o desenvolvimento da aprendizagem significativa. **III – Recursos Pedagógicos e Tecnologia Assistiva:** Identificar recursos de acessibilidade necessários ao estudante. Produzir materiais pedagógicos adaptados. Elaborar recursos didáticos acessíveis. Adaptar materiais impressos. Produzir materiais em formatos acessíveis. Desenvolver adaptações curriculares de acesso. Selecionar tecnologias assistivas. Orientar o uso de softwares educacionais acessíveis. Organizar e manter os recursos da Sala de Recursos Multifuncionais. Zelar pelos equipamentos destinados ao AEE. **IV – Avaliação:** Realizar avaliação pedagógica funcional. Monitorar continuamente o desenvolvimento do estudante. Registrar evolução da aprendizagem. Elaborar relatórios pedagógicos periódicos. Avaliar a eficácia das estratégias utilizadas. Replanejar o atendimento sempre que necessário. Participar da construção do processo avaliativo da unidade escolar. **V – Apoio à Inclusão Escolar:** Atuar em colaboração com os professores das classes comuns. Orientar docentes quanto às estratégias inclusivas. Sugerir adaptações metodológicas. Colaborar na elaboração de flexibilizações curriculares. Promover práticas pedagógicas inclusivas. Identificar barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais. Propor medidas para eliminação dessas barreiras. Contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva. **VI – Trabalho Colaborativo:** Participar das reuniões pedagógicas. Atuar de forma integrada com a equipe gestora. Desenvolver ações conjuntas com coordenadores pedagógicos. Trabalhar em parceria com professores regentes. Articular ações com profissionais de apoio escolar. Integrar-se às equipes multiprofissionais quando existentes. Cooperar com os serviços de saúde, assistência social

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

e demais políticas públicas. **VII – Orientação às Famílias:** Orientar pais e responsáveis sobre o processo educacional do estudante. Promover reuniões de acompanhamento. Compartilhar estratégias que favoreçam o desenvolvimento do aluno. Incentivar a participação da família na vida escolar. Estabelecer comunicação permanente entre escola e família. **VIII – Gestão da Sala de Recursos Multifuncionais:** Organizar o ambiente pedagógico da Sala de Recursos Multifuncionais. Controlar materiais permanentes e de consumo. Zelar pela conservação dos equipamentos. Solicitar reposição de materiais. Manter inventário atualizado dos recursos disponíveis. Garantir ambiente acessível e acolhedor. **IX – Formação Continuada:** Participar de programas de formação continuada. Atualizar-se sobre legislação da Educação Especial. Buscar aperfeiçoamento em metodologias inclusivas. Participar de seminários, cursos e capacitações. Compartilhar conhecimentos com a equipe escolar. **X – Registros e Documentação:** Manter registros atualizados dos atendimentos. Elaborar pareceres pedagógicos. Registrar frequência dos estudantes. Produzir relatórios circunstanciados. Alimentar sistemas oficiais de informações quando necessário. Preservar o sigilo das informações funcionais e educacionais. **XI – Inclusão e Acessibilidade:** Promover práticas que assegurem igualdade de oportunidades. Garantir atendimento educacional pautado na dignidade da pessoa humana. Incentivar a participação plena dos estudantes em todas as atividades escolares. Promover ações voltadas à eliminação de preconceitos e discriminações. Estimular o respeito às diferenças e à diversidade. **XII – Competências Institucionais:** Cumprir a legislação educacional vigente. Observar as normas do sistema municipal de ensino. Executar as atribuições previstas no Projeto Político-Pedagógico da escola. Cumprir o calendário escolar. Participar dos Conselhos de Classe e demais colegiados. Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo, determinadas pela direção da unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, desde que relacionadas à natureza de suas funções.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Motorista e Pedreiro

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Motorista e Pedreiro.

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Motorista e Pedreiro.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

ANEXO III.01D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Motorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Gestão de resíduos. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Pedreiro

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicate, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor Escolar e Auxiliar de Consultório Dentário 40h.

Fonologia e fonética básica da língua portuguesa. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Morfologia: identificação, classificação e emprego das classes de palavras. Processos de Formação de Palavras. Estudo avançado dos verbos: regulares, irregulares, tempos, modos e vozes. Morfossintaxe. Sintaxe do período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Sintaxe do período composto: orações coordenadas e orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Colocação Pronominal. Compreensão e interpretação de textos. Estruturas lógicas e argumentativas de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e Coerência. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Variação Linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor Escolar e Auxiliar de Consultório Dentário 40h.

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.

18. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO MÉDIO: Monitor Escolar e Auxiliar de Consultório Dentário 40h.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02A

Monitor Escolar

Estudo das atribuições do Monitor Escolar, incluindo acompanhamento e orientação dos alunos, disciplina, segurança, higiene, alimentação, recreio, atividades extraclasse e relacionamento com professores, direção, coordenação e familiares. Atendimento e acompanhamento de alunos com deficiência, educação inclusiva, acessibilidade, respeito à autonomia e à dignidade, prevenção de discriminação e barreiras atitudinais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Noções de ética, responsabilidade, – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025), Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.773, de 08/12/2025), urbanidade, postura profissional, sigilo e princípios da Administração Pública. Segurança no ambiente escolar, prevenção de acidentes, primeiros cuidados, situações de emergência, higiene e saúde dos alunos. Alimentação escolar e cuidados durante a merenda. Disciplina, convivência, prevenção e mediação de conflitos, bullying e violência escolar. Transporte escolar, abrangendo embarque e desembarque, conferência dos alunos, uso do cinto de segurança, comportamento durante o trajeto, auxílio aos alunos com deficiência, segurança, horários, frequência, comunicação com pais e responsáveis e conservação do veículo. Rotinas administrativas, controle de frequência, documentos escolares, materiais, objetos esquecidos e comunicação de ocorrências. Estudo da legislação municipal relacionada à educação, ao serviço público e às atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02B

Auxiliar de Consultório Dentário 40h

Organização e controle de agenda odontológica: marcação, remarcação e cancelamento de consultas. Noções básicas de atendimento ao público, acolhimento humanizado e comunicação interpessoal. Arquivamento e controle de prontuários e documentos dos pacientes, observando sigilo e organização. Procedimentos básicos de apoio ao consultório: preparo e higienização do ambiente, conservação de materiais e equipamentos. Noções de biossegurança e esterilização de instrumentos. Ética profissional, postura no ambiente clínico e relacionamento com a equipe de saúde bucal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

- BRASIL. **Código de Ética Odontológica**. Conselho Federal de Odontologia (CFO).
- ANVISA. **Manual de Biossegurança em Serviços Odontológicos**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



- SENAC. **Atendente de Consultório Odontológico – Manual do Curso.** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

BRASIL. **Lei nº 5.081/66** – Regula o exercício da Odontologia

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo 20h, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo 20h, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo 20h, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03D

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo 20h

Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03E

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Psicólogo Educacional

Conhecimentos de Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Conhecimentos específicos na área de atuação: Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas; Noções sobre as concepções e relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Desenvolvimento do Psicólogo Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Papel do Psicólogo Escolar. Práticas não tradicionais de atuação do Psicólogo Escolar: contextos e modalidades de ensino diferenciados. Educação inclusiva e seus desafios. Relação família/Escola. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - ABERASTURY, A. Psicanálise da criança: teoria e técnica. 8.ed. Porto alegre: Artes Médicas, 1992. - AMARANTE, P. (coord.) Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de janeiro: Fiocruz, 2000. - MINUCHIN, S. Famílias, funcionamento e tratamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. - OSÓRIO, L. C.; VALLE, M. E. P. Manual de terapia familiar. Porto Alegre: Artmed, 2009 - OUTEIRAL, J. (org) Clínica psicanalítica de crianças e adolescentes: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento. Rio de Janeiro:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



Revinter, 1998. - SOUZA, B. P. (org) Orientação à queixa escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. - STAINBACK, S; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999. - TUNDIS, S.A.; COSTA, N.R. (org). Cidadania e loucura – políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03F

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Assistente Social Educacional

Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos; A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação; Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia; Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação; Serviço Social e interdisciplinaridade; Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado; Metodologia do serviço social; Participação cidadã; Plano Nacional de Educação; Questão social e seus efeitos no campo da educação; Serviço social e a política de educação; Serviço social e o sistema de garantias de direitos; Análise de conjuntura; Atuação do serviço social na administração de políticas sociais; Comunidade; Conhecimentos gerais da profissão; Constituição Federativa do Brasil; Desafios do serviço social na contemporaneidade; Dimensão política da prática profissional; Direitos sociais; A prestação de serviços e a assistência pública; Perfil social e educativo do Assistente Social: pressupostos teóricometodológicos; Espaços sócio-ocupacionais do assistente social; Projetos e Programas em Serviço Social; Competências do Assistente Social na Educação; Espaços de atuação do Assistente Social na área da Educação; Serviço Social e família; O Serviço Social na área educacional; A introdução do serviço social na educação e sua contribuição; Decreto n. 3.298/99 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Decreto n. 2.956/01 – Convenção Internacional para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência; Resolução n. 02/01 CNE – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica; Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão e suas alterações (Lei nº 8.662/93); Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.93 – Lei Orgânica da Assistência Social; Bibliografia Sugerida: CFESS. Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação. Brasília: 2013. (Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais). ALMEIDA, N. L. T. Serviço Social e política educacional: um breve balanço e desafio desta relação. 1º Encontro de Assistentes Sociais na Área de Educação. Belo Horizonte, 28 março 2003, p.1-9. ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. O Serviço Social na educação. In: Revista Inscrita, nº 6. Brasília, 2000. AMARO, Sarita Teresinha Alves. Serviço Social na escola: o encontro da realidade com a educação. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997. ANDRADA, E. G. C. Novos paradigmas na prática do psicólogo escolar. Psicologia: Reflexão e Crítica. Porto Alegre, v. 18, n. 2, ago. 2005. ARAÚJO, U. F. Disciplina, indisciplina e a complexidade do cotidiano escolar. In: OLIVEIRA, M. K; SOUZA, D. T; REGO, T. Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002. BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDBEN Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. INFOESCOLA – Navegando e Aprendendo. Política Educacional. Notícia publicada em 20/05/2011. Disponível em: Acesso em: 08 de set de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03G

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Fundamentos legais e normativos da Educação Especial e da Educação Inclusiva, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 208, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com destaque para os artigos 58, 59 e 60, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



Inclusiva (MEC, 2008), Decreto nº 7.611/2011, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resoluções do Conselho Nacional de Educação e normas operacionais que regulamentam o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025), Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.773, de 08/12/2025), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 10.639/2003). Conceito, objetivos, organização e funcionamento do AEE, sua natureza complementar ou suplementar ao ensino comum, público-alvo da Educação Especial, conforme definido na legislação educacional vigente. Sala de Recursos Multifuncionais, Plano de Atendimento Educacional Especializado, articulação entre professor do AEE, professor da classe comum, equipe gestora, família e rede de apoio intersetorial. Acessibilidade e eliminação de barreiras, nos termos da legislação, abrangendo acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica, atitudinal e digital. Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade educacional. Avaliação educacional no contexto da Educação Inclusiva, acompanhamento do desenvolvimento do estudante, registros pedagógicos e procedimentos avaliativos não discriminatórios. Concepções teóricas da Educação Especial e da Educação Inclusiva, com base em autores como **Maria Teresa Eglér Mantoan, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Henri Wallon, Paulo Freire, Carlos Skliar e Romeu Kazumi Sassaki**, destacando aprendizagem, desenvolvimento, mediação, inclusão, diversidade e direitos humanos. Ética profissional, responsabilidade docente, garantia do direito à educação, trabalho colaborativo, formação continuada e compromisso com a construção de uma escola inclusiva. Lei Orgânica de São Pedro do Turvo-SP

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. **Decreto nº 7.611/2011** – Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes.

PIAGET, Jean. **A psicologia da criança.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança.** São Paulo: Martins Fontes.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra.

SKLIAR, Carlos. **A educação e a pergunta pelos outros.** Porto Alegre: Mediação.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Concurso Público nº 01/2026
REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. do candidato:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
14/08/2026	18:00h	Publicação do Edital
15/08/2026	00:00h	Início das Inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
14/09/2026	23:59h	Encerramento das inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
		Último dia para pagamento do boleto de inscrição
17/09/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
18/09/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
19/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
22/09/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais
22/09/2026	18h	Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos
27/09/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS
28/09/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas de todos os cargos
29/09/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
30/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
08/10/2026	18h-	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas de todos os cargos
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas de todos os cargos e Títulos Nível Superior
09/10/2026	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
10/10/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
13/10/2026	18h	Convocação para realização das Provas Práticas
18/10/2026	---	Realização das Provas Práticas
21/10/2026	18h	Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas
22/10/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas
23/10/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas
29/10/2026		Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas

DIVULGAÇÃO NO SITE:

www.institutounique.org.br e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Turvo, e site da Prefeitura de São Pedro do Turvo

www.saopedrodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO



	18h	Objetivas, Títulos e Provas Práticas	
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 01/2026	
29/10/2026	18h	Homologação de Resultados	

	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026 unique INSTITUTO	
---	--	---

ANEXO VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: (15/08/2026 até as 23:59h do dia 14/09/2026) PARA OS CARGOS: Psicólogo 20h, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Professor de Educação Básica – I – Atendimento Educacional Especializado (AEE).			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10